

PORTARIA ANAC Nº 138 /SSO, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Da Emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925 de 10 de Maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBAC 137 – Certificação e Requisitos Operacionais: Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir para a empresa COSMOS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. (CNPJ 01.976.787/0001-94), o Certificado de Operador Aeroagrícola de nº 2012-11-6IFU-02-00, datado de 13 de dezembro de 2012, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: Rodovia GO-302, Km 50 (Caixa Postal 80)
Chapadão do Céu / GO – 75.828-000
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral